



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 105, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado à implantação de residência terapêutica.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	10.302.0008.2071	05 - Federal	16.478,00
02	3.1.90.11	10.302.0008.2071	01 - Tesouro	8.452,50
02	3.1.90.11	10.302.0008.2071	05 - Federal	8.324,50
02	3.3.90.30	10.302.0008.2071	01 - Tesouro		1.500,00
02	3.3.90.30	10.302.0008.2071	05 - Federal	15.145,00
02	3.3.90.36	10.302.0008.2071	01 - Tesouro	3.500,00
02	3.3.90.36	10.302.0008.2071	05 - Federal	2.100,00
02	3.3.90.39	10.302.0008.2071	01 - Tesouro	1.500,00
02	3.3.90.39	10.302.0008.2071	05 - Federal	1.000,00
Total					58.000,00

Art. 2.º- O valor de R\$ 24.207,50 (vinte e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apresentado no exercício anterior.

Art. 3.º- O valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de repasse no Ministério da Saúde.

Art. 4.º- O valor de R\$ 14.952,50 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação à verificar no corrente exercício.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 13 de agosto de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretario Municipal de Administração e Finanças